



**COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE
JUSTIÇA DO BRASIL**

ATA DO 81º ENCONTRO DE PRESIDENTES

PRESIDÊNCIA: Des. **MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA FAVER**

DATA DA ABERTURA: 08/10/2009

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/10/2009

A solenidade de abertura foi realizada na sede do Tribunal de Justiça de São Paulo, com as presenças de presidentes de 23 tribunais estaduais brasileiros. O presidente do TJSP, desembargador Roberto Antonio Vallim Bellocchi abriu o Encontro falando sobre o orgulho do Tribunal Paulista em receber os presidentes dos Tribunais de Justiça.

Além do Presidente Vallim Bellocchi, formavam a mesa: o Doutor Luiz Antônio Guimarães Marrey, Secretário de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, no ato representando o Governador do Estado; o Doutor Gilberto Kassab, Prefeito da cidade de São Paulo; o Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver, Presidente do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil; o Desembargador José Geraldo Barreto Fonseca, vice-presidente do TJSP; o Desembargador Antônio Luiz Reis Kuntz, Corregedor Geral da Justiça e o Desembargador Marcos César Muller Valente, Presidente do TER;

Em seguida, falando em nome do TJSP, o desembargador Renato Nalini fez uma retrospectiva sobre o nascimento do Colégio de Presidentes, lembrando o nome do desembargador Odir Porto, responsável pela criação da entidade, em 1992, e sua trajetória na magistratura paulista, chegando à presidência do TJSP.

O atual presidente do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, desembargador Marcus Antonio de Souza

Faver, destacou a importância do Encontro do Colégio estar sendo realizado em São Paulo, berço da revolução constitucionalista de 32, e sua luta por um Estado democrático.

O presidente Vallim Bellocchi encerrou a solenidade elogiando a fala do desembargador Marcus Faver, afirmando que ele praticamente fez um resumo dos ideais contidos na carta que criou o Colégio Permanente de Presidentes.

Com a presença dos Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, constantes da lista de presença anexa, o Presidente da Comissão Executiva do Colégio Permanente promoveu a apresentação dos temas do Encontro, realizado na sala Liberdade do Espaço de Eventos do Hotel Tivoli, em São Paulo, de acordo com o programa elaborado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Des. Roberto Antonio Vallim Bellocchi, a saber:

I) "Informatização" - tema apresentado pelo Meritíssimo Doutor Cláudio Augusto Pedrassi, Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo para Assuntos de Informática. Na explanação, o MM. Juiz de Direito apresentou o projeto de informatização do Tribunal de Justiça de São Paulo e seus avanços, bem como discorreu sobre a implantação e expansão do processo eletrônico no Judiciário paulista. Ao final, o Juiz mostrou um vídeo sobre o Fórum Digital da Freguesia do Ó, o primeiro Fórum do país totalmente informatizado. Pedrassi destacou as vantagens que vem sendo obtidas tanto em economia de papel e número de funcionários quanto na rapidez no andamento dos processos.

II) "Ética" - tema apresentado pelo Meritíssimo Desembargador Roberto Nallini, do Tribunal de Justiça de São Paulo. Nesta apresentação, o MM. Desembargador discorreu acerca da necessidade da ética no exercício do Direito e dos problemas existentes em relação aos concursos de ingresso na Magistratura, sendo que este último tópico foi amplamente debatido entre os participantes e o palestrante, discutindo-se os pontos

controversos, os problemas considerados relevantes pelos senhores Presidentes (limite de idade para ingresso na Magistratura, a questão dos cursos preparatórios, os mecanismos de seleção dos candidatos), bem como as possíveis soluções.

Foram discutidos os seguintes tópicos:

- autorização à presidência do Colégio para assinatura de um protocolo com a Andes no sentido da propositura de ações visando a preservação das prerrogativas Institucionais;

- autorização ao presidente do Colégio para atuar como *amicus curiae* (constituir advogado) nas ações diretas de Inconstitucionalidades;

- referendo das indicações dos representantes do Colégio junto ao Comitê Contra do Ministério da Justiça – Lívio (DF) e Sérgio (MG);

- aprovada a prestação de contas, cujo saldo em 30 de setembro de 2009 era de R\$ 2.018.581,20

- Pagamento de contribuição ao Colégio – problemas no Paraná – TCE não autoriza. O Desembargador Rêmulô, membro da Comissão ficou encarregado de apresentar o parecer do próprio TCE sobre a legalidade da contribuição.

III) “Previdência” – tema apresentado pelo Meritíssimo Desembargador Rabello, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. A apresentação discorreu sobre “A Magistratura e a Previdência Social”, destacando a evolução da legislação previdenciária a partir da Constituição Federal de 1988. (Artigo 93 – originalmente os proventos integrais, inciso VI do Estatuto da Magistratura; Emenda Constitucional nº 20/98 no seu artigo 40 da Constituição Federal – regime geral para servidores).

IV) Reunião fechada dos participantes onde deliberou-se sobre os seguintes temas:

- 1 – Colocação de um link no Portal do Colégio de Presidentes

(www.colegiodepresidentes.jus.br), logo abaixo do campo de notícias, para acompanhamento do trâmite de Proposições Legislativas e de ações judiciais, tornando muito mais prática a consulta, o que contribui para o amplo conhecimento das referidas proposições. A compilação e atualização dos dados será realizada pela Assessoria de Relações Institucionais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

2 - O representante do TJ de Rorãima, Desembargador Robério Nunes dos Anjos, se manifestou sobre a forma como o CNJ intimou a Presidente do TJ da Bahia, bem como os demais Presidentes de TJ's, através de Carta de Ordem sobre os procedimentos administrativos, ficando decidido que o Colégio, após analisar a respeito da legalidade do aludido procedimento, tomará as medidas cabíveis.

3 - Inspeções realizadas pelo CNJ solicitando medidas adequadas ao procedimento, inclusive com o direito ao contraditório.

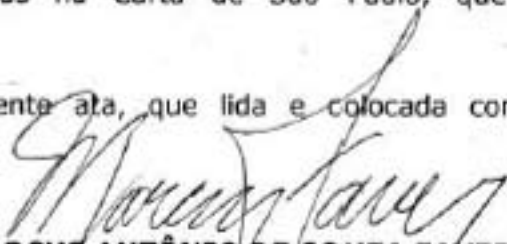
4 - Impossibilidade de ser dada entrevista pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria do CNJ, os quais não têm competência para se manifestarem sobre o resultado das audiências públicas.

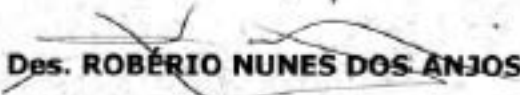
5 - Proposição para a extinção dos cargos comissionados (anexo)

6 - Elaboração da Carta.

Assim foi deliberado, com sugestão de providências necessárias que se encontram firmadas na Carta de São Paulo, que integra este documento.

Lavrada a presente ata, que lida e colocada conforme, segue assinada.


Des. MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA FAVER
Presidente da Comissão Executiva


Des. ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS
Secretário *ad hoc*

Anexo

Proposta de nova redação para os parágrafos do artigo 2º da Resolução nº 88, de 08 de setembro de 2009.

Artigo 2º

§ 1º - Os tribunais, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverão encaminhar projeto de lei, propondo a extinção dos cargos em comissão que não se enquadrem nos requisitos previstos no art. 37, V da Constituição Federal, como explicitado no "caput" deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei previsto no parágrafo anterior deverá conter, se necessário, proposta de criação de cargos efetivos em correspondência com os cargos em comissão a serem extintos.

§ 3º - Editada a lei prevista nos parágrafos anteriores os Tribunais deverão, imediatamente, providenciar a realização de concurso público para o provimento dos cargos criados.

§ 4º - Providos os cargos efetivos os ocupantes dos cargos em comissão deverão ser automaticamente exonerados.

§ 5º - Para os Estados que ainda não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias, cabendo aos Tribunais de Justiça encaminharem projetos de lei de regulamentação da matéria, com observância desse percentual.

